



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

VIRADA CULTURAL TOLEDO 2016

REGULAMENTO

Art. 1º - A **VIRADA CULTURAL TOLEDO 2016**, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo-PR, acontecerá no período de **10 a 11 de dezembro de 2016**, na Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Usina de Conhecimento e outros locais.

Parágrafo Único - Este regulamento estará disponível no site oficial do Município de Toledo www.toledo.pr.gov.br/ e na Casa da Cultura – Sede da Secretaria de Cultura do Município de Toledo – Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn – Centro – Toledo - PR. CEP: 85902-040. Telefones: (45) 3055 8712 / 3055-8713 / 3378-4548.

OBJETIVOS

Art. 2º - Promover entre os dias **10 a 11 de dezembro de 2016**, mais de trinta (30) horas de atividades artístico-culturais, contemplando todas as linguagens (cênicas, visuais, literatura, música e outras), com a realização de diversos shows e eventos.

Art. 3º - Valorizar e incentivar a produção cultural local e regional.

Art. 4º - Promover o intercâmbio entre artistas e grupos locais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 5º - Democratizar o acesso aos diversos espaços e apresentações culturais, de forma gratuita a toda população.

INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições para **artistas e grupos culturais**, deverão ser feitas no período de **06 a 21 de outubro de 2016**, somente através do link <https://goo.gl/forms/7e51KjwAZisGKH453>, gratuitamente, sendo indispensável o preenchimento de todos os itens constantes na ficha de inscrição.

Parágrafo 1º - Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às exigências da ficha de inscrição.

Parágrafo 2º - Os interessados poderão inscrever-se individualmente, em dupla, em trio ou em grupo.

Parágrafo 3º - Serão aceitas inscrições de todos os segmentos culturais, com tempo de duração de, **no mínimo, 15 minutos e de, no máximo, 30 minutos**, incluindo a troca de palco.

Parágrafo 4º - O artista ou grupo deverá anexar vídeo, em boa qualidade, contendo gravação da apresentação inscrita, respeitando o limite de tempo estabelecido, para fins de seleção.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

Parágrafo 5º - Após a inscrição não será permitida a troca de músicas e/ou apresentação.

Parágrafo 6º - A divulgação dos selecionados acontecerá até o dia **07 de novembro de 2016**, através do site oficial do município de Toledo (www.toledo.pr.gov.br) e na imprensa local.

DA AJUDA DE CUSTO

Art. 8º - O artista ou grupo que realizar sua apresentação na **VIRADA CULTURAL TOLEDO 2016** terá ajuda de custo, conforme valor a ser definido após procedimento licitatório, e será paga, por depósito bancário, na conta corrente ou poupança indicada na ficha de inscrição, em até 30 dias após a realização do evento.

Parágrafo Único – Para artistas visuais e artesãos não haverá ajuda de custo, somente cedência de espaço para exposição dos trabalhos.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 9º - Os artistas e grupos selecionados deverão apresentar-se à Comissão Organizadora, com 30 (trinta) minutos de antecedência, no local de sua apresentação.

Art. 10 - Os artistas ou grupos que não comparecerem ao serem chamados serão automaticamente eliminados e ficarão impossibilitados de participar na Virada Cultural de 2017.

Parágrafo Único - A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 11 - Os artistas ou grupos que excederem o tempo de duração definido pela Comissão Organizadora ficarão impossibilitados de participar na Virada Cultural de 2017.

Parágrafo Único - Como tempo de duração será considerado: o tempo utilizado para troca de palco entre os artistas e o tempo da apresentação, que somados, deverá ser de no máximo 30 minutos.

Art. 12 - Cada participante será responsável pela organização dos materiais que forem necessários para sua apresentação, tais como: **instrumentos musicais (guitarra, baixo, teclado, etc), acessórios (pratos de bateria, pedais de guitarra, suporte de teclado, etc), cenários, figurinos, telas, tintas, lápis, papéis, cavaletes, tatames, microfones auriculares, mixers, projetores, telões, mesas, cadeiras e outros.**

Parágrafo Único - A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por perda e danos dos mesmos.

Art. 13 - Caberá à Secretaria da Cultura oferecer infraestrutura de palco, iluminação e sonorização necessários para as apresentações, de forma igualitária para todos os artistas.

Art. 14 - Fica a critério da Comissão Organizadora a definição do local e horário das apresentações.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15 - A Comissão Organizadora da **VIRADA CULTURAL TOLEDO 2016** será integrada por membros da Secretaria da Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Ao inscrever-se o participante autoriza o uso de imagens para a produção de material de divulgação em qualquer forma de mídia, não implicando em pagamento de direito autoral.

Parágrafo Único - A Secretaria da Cultura reserva-se o direito de utilizar os vídeos das inscrições no âmbito de suas atividades.

Art. 17 - Não serão aceitas inscrições de artistas e/ou grupos inscritos em 2015 que não compareceram ou não realizaram a apresentação no dia e horário estabelecidos.

Art. 18 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Regulamento.

Art. 19 - As situações omissas a este Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Toledo, 06 de outubro de 2016.

Comissão Organizadora

Fones (45) 3055-8712 / 3055-8713 / 3378-4548